



RESOLUÇÃO Nº 8/76

de 27 de 5 de 1976

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe o art. 30, item XIX, do Código Eleitoral, com as alterações em vigor, e

Considerando a petição dos Srs. Delegados da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, solicitando, com base no art. 30, XIX, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, sejam suprimidos os mapas parciais de apuração das eleições de 15 de novembro do corrente ano, utilizando-se apenas os boletins e mapas totalizadores;

Considerando a conveniência da medida proposta;

R E S O L V E :

Suprimir os mapas parciais de apuração das eleições de 15 de novembro de 1976, mantendo apenas os boletins e mapas totalizadores.

Sala das sessões, em 14 de maio de 1976.

Moacyr Rebello Horta
MOACYR REBÊLLO HORTA Presidente

Amaro Martins de Almeida
AMARO MARTINS DE ALMEIDA Vice-Presidente

J.J. Fonseca Passos
J.J. FONSECA PASSOS Corregedor e Relator

Youssef Salim Saker
YOUSSEF SALIM SAKER Juiz

Carlos Thibau
CARLOS THIBAU Juiz

Brenno de Andrade
BRENNO DE ANDRADE Juiz

Salvador Cicero Velloso Pinto
SALVADOR CICERO VELLOSO PINTO Juiz

Carlos Geminiano da Franca
CARLOS GEMINIANO DA FRANCA Procurador Regional Eleitoral